



1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 005/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Aluizio Siqueira Filho, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra, Portador do CPF n.º 944. [REDACTED]; e a empresa, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA** com sede na Rua Thomaz T. dos Santos, 98, Sl 411, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, neste ato representado pelo seu Pierre [REDACTED], CPF 036. [REDACTED], C.I. 10. [REDACTED], residente na [REDACTED], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, do EDITAL de Licitação nº 009/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019 do tipo menor preço por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 063/2019, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, conforme descrito no Anexo VII do Edital (Termo de Referência) e, em especial ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação que decorrer desse aditivo será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 09/07/2020 à 08/07/2021.

O prazo para realização dos serviços será de caráter imediato após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra- RJ, 03 de julho de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
Alúzio Siqueira Filho
CPF. N.º 944. [REDACTED]

CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
CNPJ nº 11.380.630/0001-55
PIERRE [REDACTED]
CPF nº 036. [REDACTED]

TESTEMUNHAS

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

CPF